



PROJETO DE LEI Nº 204 /2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 394.508,97 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 303: Suporte profilático e terapêutico

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.055 – Ações de assistência farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 59.621,96

Recursos 63809 – Transf. SUS União – farmácia básica – Superávit

Atividade 2.055 – Ações de assistência farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.797,01

Recursos 66701 – Farmácia Básica SUS Estado – Superávit

Atividade 2.056 – Farmácia popular do Brasil

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.577,11

Recursos 63808 – SUS União – Farmácia Popular do Brasil – Superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.624,09

Recursos 63854 – Rec. Bl. MAC – CEO União – Superávit



Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.381,80
Recursos 66711 – Rec. Bl. MAC – CEO Estado – Superávit

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de atenção básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 211.576,88

Recursos 63800 – Transf. SUS União – PAB Fixo – Superávit

Atividade 2.057 – Ações de atenção básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 16.383,26

Recursos 66700 – Rec. At. Básica ESF – Estado – Superávit

Subfunção 305: Vigilância epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.058 – Ações em vigilância em saúde - VIGEP

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.575,61

Recursos 63860 – Vig. Epidemiológica PFVS União – Superávit

Atividade 2.058 – Ações em vigilância em saúde - VIGEP

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.204,55

Recursos 63861 – Ações estruturantes VISA União – Superávit

Subfunção 304: Vigilância sanitária

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.059 – Ações de vigilância em saúde - VISA

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.515,55

Recursos 63863 – Piso estratégico VISA União – Superávit

Atividade 2.059 – Ações de vigilância em saúde - VISA

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 745,00

Recursos 30600 – Rec. ordinários FMS – Taxas Vig. – Superávit

Subfunção 305: Vigilância epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.059 – Ações de vigilância em saúde - VISA

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.506,15

Recursos 63865 – SUS União – PVVS – Prev./combate doenças – Superávit



Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 394.508,97 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa sete centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
30600	Rec. ordinários FMS – Taxas Vig. – Superávit	745,00
63800	Transf. SUS União – PAB Fixo – Superávit	211.576,88
63808	SUS União – Farmácia Popular Brasil – Superávit	1.577,11
63809	Transf. SUS União – farmácia básica – Superávit	59.621,96
63854	Rec. Bl. MAC – CEO União – Superávit	8.624,09
63860	Vig. Epidemiológica PFVS União – Superávit	17.575,61
63861	Ações estruturantes VISA União – Superávit	47.204,55
63863	Piso estratégico VISA União – Superávit	11.515,55
63865	SUS União – PVVS – Prev./combate – Superávit	6.506,15
66700	Rec. At. Básica ESF – Estado – Superávit	16.383,26
66701	Farmácia Básica SUS Estado – Superávit	11.797,01
66711	Rec. Bl. MAC – CEO Estado – Superávit	1.381,80
TOTAL		394.508,97

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de atenção básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.000,00

Recursos 26700 – Rec. atenção básica ESF - Estado



Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
26700	98.560,00	138.560,00	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, através do superávit financeiro do exercício de 2014, dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, dos valores repassados pela União, Estado e também ordinário do próprio Fundo, demonstrados pelo relatório “Análise da Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos”, anexo ao presente Projeto de Lei, sendo os mesmos abertos dentro de cada especificidade a que se refere o recurso. Suplementamos também, por provável excesso de arrecadação, dotações orçamentárias dos recursos a serem repassados pelo Estado para o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, conforme demonstra o “Relatório do Excesso de Arrecadação”, apensado ao presente Projeto de Lei.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 04 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito